

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**Resolução**

# **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**RD Nº PRE/DPE – 007/2022**DATA  
APROVAÇÃO

11/01/2022

SECRETÁRIA DA  
REUNIÃO

**ASSUNTO:** Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Sumaré e Viaduto Dr. Arnaldo - Lote 14.

**RESOLUÇÃO:**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Sumaré e Viaduto Dr. Arnaldo - Lote 14;
2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.452.293,96 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do

Processo SEI nº 7910.2022/0000011-5; lembrando ainda que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022.

5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

**RESOLVE:**

1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Sumaré e Viaduto Dr. Arnaldo - Lote 14;
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

|                                       |                                       |                               |                                       |                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                       |                                       |                               |                                       |                                         |
|                                       |                                       |                               |                                       |                                         |
| SOLICITANTE                           | PROPONENTE                            | RESOLUÇÃO DE DIRETORIA        | RELATOR                               | APROVAÇÃO JURÍDICA                      |
| SIGLA - DATA<br><b>GEC-05/01/2022</b> | SIGLA - DATA<br><b>DPE-05/01/2022</b> | <b>RD Nº PRE/DPE 007/2022</b> | SIGLA - DATA<br><b>DPE-05/01/2022</b> | SIGLA - DATA<br><b>SJU – 10/01/2022</b> |
| <b>VISTO</b>                          | <b>VISTO</b>                          |                               | <b>VISTO</b>                          | <b>VISTO</b>                            |
|                                       |                                       |                               |                                       |                                         |



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Mariano Franco, Secretário(a)**, em 11/01/2022, às 16:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 11/01/2022, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Gerente**, em 11/01/2022, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 12/01/2022, às 14:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057310331** e o código CRC **E41084D3**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0001129-8

SEI nº 057310331